



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 12/2018 - PROCESSO Nº 3893/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio de Acolhimento Infantil na Vila Prado, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Fragalli Engenharia, BJL Construtora, J. Nassif, Colorado Engenharia, Construtora Mattaraia, Construtora Arema, Construtora Interiorana, Construtora K2, G&A Construtora, Valve Construtora, DLE Construções, Construtora Fanor, HS Lopes Construtora, Kacel, Allgreen Construções, Nova Meta, DGB Engenharia, Bota Engenharia, Edu Nassi, FG Engenharia, FBR Engenharia, Ello Forte e EOSEBRAS, conforme consta do processo Administrativo.

Nenhuma empresa manifestou interesse em participar desta licitação.

As empresas D.L.E. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA – ME e G&A CONSTRUÇÃO CIVIL EPP apresentaram seus envelopes, na forma prevista e não participaram desta sessão.

A Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação apresentada foi igualmente rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão considera as empresas Henrique Gutierrez e G&A habilitadas. Com relação à empresa DLE, restaram dúvidas quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado e a Comissão decide encaminhar os documentos para análise da equipe técnica da administração, para posterior deliberação sobre sua habilitação.

A Comissão notou ainda que a CND Estadual apresentada encontra-se vencida e por tratar-se de EPP, fica assegurado à empresa a regularização deste documento, no prazo de 5 dias a contar da publicação desta Ata.

Pela ausência de representantes dos licitantes, a Comissão decide suspender esta sessão para a divulgação deste resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Os envelopes de proposta dos licitantes ficarão custodiados pela Comissão, lacrados e inviolados.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro